



RESOLUÇÃO Nº 110, DE 18 DE AGOSTO DE 1.992.

"Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, exercício de 1.987".

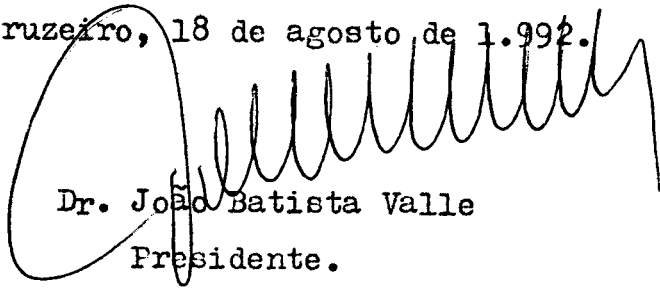
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. JOÃO BATISTA VALLE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

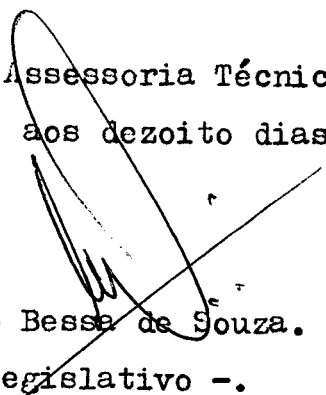
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1.987, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de que trata o processo TC. 51.705/026/88. (fls. 152).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 18 de agosto de 1.992.


Dr. João Batista Valle
Presidente.

Publicada na Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos dezoito dias do mes de agosto de 1.992.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- A. T. Legislativo -.

- As. Jurídicos -.